

REPÚBLICA DE



CABO VERDE



# BOLETIM OFICIAL

PREÇO DESTE NÚMERO — 20\$00

Toda a correspondência quer oficial, quer relativa a anúncios e à assinatura do Boletim Oficial deve ser dirigida à Administração da Imprensa Nacional, na cidade de Praia.

O preço dos anúncios é de 10\$ a linha quando o anúncio for exclusivamente de tabelas ou com tabelas intercaladas no texto, será o respectivo espaço acrescentado de 30%.

Não serão publicados anúncios que não venham acompanhados da importância precisa para garantir o seu custo.

## ASSINATURAS

	Ano	Semestre
Para o País ... ..	500\$00	380\$00
Para o estrangeiro... ..	900\$00	740\$00
AVULSO: por cada duas páginas	4\$00	

Os períodos de assinatura contam-se por anos civis e seus semestres. Os números publicados antes de ser tomada a assinatura, são considerados venda avulsa.

Todos os originais com destino ao Boletim Oficial devem ser enviados à Administração da Imprensa Nacional até às 16 horas da Quinta-feira de cada semana.

Os que o forem depois da data fixada farão cartão para o número da semana seguinte.

Os originais dos vários serviços públicos deverão conter a assinatura do chefe, autenticada com o respectivo selo branco.

## SUMÁRIO

### PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA:

#### Decisão com Força de Lei n.º 1/79:

Nomeia o presidente da Cruz Vermelha de Cabo Verde.

#### CONSELHO DE MINISTROS:

##### Decreto-Lei n.º 3/79:

Altera a redacção do artigo 24.º n.º 1 do Decreto-Lei n.º 85/78 de 22 de Setembro.

##### Decreto n.º 4/79:

Dá nova constituição ao quadro de pessoal da Direcção-Geral de Informação e revoga o n.º 1 do artigo 2.º do Decreto n.º 98/77.

#### GABINETE DO PRIMEIRO MINISTRO:

##### Rectificação:

Ao artigo 18.º da Portaria n.º 24/78, de 18 de Março de 1978.

##### Portarias n.ºs 5/79 e 6/79:

Introduzem alterações nos quadros do pessoal dos Secretariados Administrativos de Santa Cruz e de de S. Nicolau, respectivamente.

#### MINISTÉRIO DA COORDENAÇÃO ECONÓMICA

##### Portaria n.º 7/79:

Atribui ao encarregado do pagamento de vales na Estação Postal de S. Vicente um fundo permanente de 600 000\$.

#### Gabinete do Primeiro Ministro.

Direcção-Geral da Função Pública e Trabalho

Ministério da Educação e Cultura

##### Secretaria-Geral:

Contas e balancetes diversos.

Avisos e anúncios oficiais.

Anúncios judiciais e outros.

## PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA

### Decisão com Força de Lei n.º 1/79

de 22 de Janeiro

Usando da faculdade concedida pelo artigo 9.º da Lei sobre a Organização Política do Estado, de 5 de Julho de 1975, decido para ter Força de Lei, o seguinte:

Nos termos do artigo 14.º dos Estatutos da Cruz Vermelha de Cabo Verde, aprovado pelo Decreto n.º 52/77, nomeio a Dr.ª Isaura Tavares Cardoso, técnico superior da Direcção-Geral de Saúde, para exercer o cargo de presidente da referida instituição.

Publique-se.

Presidência da República, 5 de Janeiro de 1979. — O Presidente da República, ARISTIDES MARIA PEREIRA.

—o—

## CONSELHO DE MINISTROS

### Decreto-Lei n.º 3/79

de 22 de Janeiro

Convindo alargar os períodos de pagamento dos prémios do Seguro Obrigatório Automóvel;

Usando da faculdade conferida pelo n.º 4 do artigo 15.º da Lei sobre a Organização Política do Estado, de 5 de Julho de 1975, o Governo decreta e eu promulgo, para valer como lei, o seguinte:

Artigo 1.º O artigo 24.º, n.º 1 do Decreto-Lei n.º 85/78, de 22 de Setembro, passa a ter a seguinte redacção:

«O prémio do Seguro Obrigatório será pago, antecipada e semestralmente, contra a aquisição do selo de controle e recibo/cartão de seguro obrigatório, entre 1 de Janeiro e 28 de Fevereiro e entre 1 de Julho a 31 de Agosto do ano respectivo.»

Art. 2.º Este decreto-lei entra imediatamente em vigor.

Visto e aprovado em Conselho de Ministros.

*Pedro Pires — Abílio Duarte — Silvino da Luz — Carlos Reis — Herculano Vieira — João Pereira Silva — Manuel Faustino — Silvino Lima.*

Promulgado em 5 de Janeiro de 1979.

Publique-se.

O Presidente da República, ARISTIDES MARIA PEREIRA.

Para ser presente à Assembleia Nacional Popular.

**Decreto n.º 4/79**

de 31 de Dezembro

No quadro de pessoal da Direcção-Geral de Informação figura todo o pessoal que trabalha no jornal «Voz di Povo».

Tendo-se verificado ser aconselhável que o jornal «Voz di Povo» passe a funcionar como um serviço público dotado de autonomia administrativa e financeira;

No uso da faculdade conferida pelo n.º 3 do artigo 15.º da Lei sobre a Organização Política do Estado, de 5 de Julho de 1975, o Governo decreta e eu promulgo o seguinte:

Artiio 1.º — 1. O quadro de pessoal da Direcção-Geral de Informação passa a ser o constante do mapa anexo ao presente decreto e que baixa assinado pelo Primeiro Ministro.

2. O pessoal em exercício à data da publicação do presente diploma transita para o novo quadro, na mesma categoria e situação anterior, com dispensa das formalidades legais, incluindo a do visto, mediante simples despacho do Primeiro Ministro.

Art. 2.º É revogado o n.º 1 do artigo 2.º do Decreto n.º 98/77, de 7 de Setembro.

Art. 3.º Este decreto entra em vigor a partir de 1 de Janeiro de 1979.

*Pedro Pires — José Tomaz Veiga.*

Promulgado em 5 de Janeiro de 1979.

Publique-se.

O Presidente da República, ARISTIDES MARIA PEREIRA.

**Mapa a que se refere o Decreto n.º 4/79, de 22 de Janeiro**

I — Pessoal dirigente:

1 Director Geral ... ..	B
1 Director de 2.ª classe ... ..	E
1 Director de 3.ª classe ... ..	G

II — Pessoal técnico:

1 Técnico de formação média ... ..	F
1 Chefe de programação ... ..	G
2 Noticiarista-chefe ... ..	H
1 Adjunto de chefe de programação ... ..	J
1 Adjunto de chefe de produção ... ..	J
2 Noticiarista de 1.ª classe ... ..	J
2 Locutor de 1.ª classe ... ..	J
3 Noticiarista de 2.ª classe ... ..	L
5 Locutor de 2.ª classe ... ..	L

2 Montador de programa-chefe ... ..	M
2 Operador-chefe ... ..	M
4 Montador de programa ... ..	N
2 Produtor ... ..	N
2 Operador de telex de 1.ª classe ... ..	Q
4 Operador de telex de 2.ª classe ... ..	S
7 Operador de estúdio ... ..	T
6 Assistente de emissor ... ..	T
Estagiários:	
4 Locutor estagiário ... ..	N

III — Pessoal administrativo:

1 Chefe de secretaria ... ..	J
1 Segundo oficial ... ..	N
1 Terceiro oficial ... ..	Q
2 Arquivista ... ..	Q
2 Aspirante ... ..	S
4 Escriturário-dactilógrafo de 2.ª classe ... ..	T
2 Condutor auto de 2.ª classe ... ..	T
1 Contínuo ... ..	Y
3 Servente ... ..	Z

O Primeiro-Ministro, *Pedro Pires.*

—oSo—

**GABINETE DO PRIMEIRO MINISTRO**

**Secretaria-Geral do Governo**

**Rectificação**

Ao artigo 18.º da Portaria n.º 24/78, de 11 de Março, publicada no *Boletim Oficial* n.º 10 da mesma data:

Na alínea p) do n.º 2 do artigo 18.º onde se lê «na alínea d) do artigo 23.º» deve ler-se «na alínea d) do artigo 20.º».

Secretaria-Geral do Governo, 17 de Janeiro de 1979.  
— O Secretário-Geral, *João de Deus Maximiano.*

**Secretaria de Estado da Administração Interna, Função Pública e Trabalho**

Portaria n.º 5/79

de 22 de Janeiro

Tendo em atenção a proposta apresentada pela Conselho Deliberativo de Santa Cruz;

Ouvida a Direcção-Geral da Administração Interna;

Nos termos da Decisão com Força de Lei n.º 1/75, de 5 de Julho de 1975, manda o Governo da República de Cabo Verde pelo Secretário de Estado da Administração Interna, Função Pública e Trabalho:

Artigo 1.º No quadro privativo do Secretariado Administrativo de Santa Cruz é extinto em lugar de motorista de 3.ª classe e criado um lugar de condutor-auto de 1.ª classe.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor a partir de 1 de Janeiro de 1979.

Secretaria de Estado da Administração Interna Função Pública e Trabalho, 15 de Janeiro de 1979. — O Secretário de Estado, *José Luis Fernandes Lopes.*

Portaria n.º 6/79

de 22 de Janeiro

Tendo em atenção a proposta apresentada pelo Conselho Deliberativo de S. Nicolau;

Ouvida a Direcção-Geral da Administração Interna;

Nos termos da Decisão com Força de Lei n.º 1/75, de 5 de Julho de 1975, manda o Governo da República de Cabo Verde pelo Secretário de Estado da Administração Interna, Função Pública e Trabalho:

Artigo 1.º No quadro privativo do Secretariado Administrativo de S. Nicolau é extinto um lugar de oficial de diligência e criado um lugar de 2.º oficial.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor em 1 de Janeiro de 1979.

Secretaria de Estado da Administração Interna, Função Pública e Trabalho, 15 de Janeiro de 1979. — O Secretário de Estado, *José Luís Fernandes Lopes*.

—oSo—

## MINISTÉRIO DA COORDENAÇÃO ECONÓMICA

### Secretaria de Estado das Finanças

Portaria n.º 7/79

de 22 de Janeiro

Verificando-se a necessidade de aumentar o valor do fundo permanente atribuído à Estação de S. Vicente para pagamento de vales na mesma estação, conforme Portaria n.º 6 049, de 19 de Dezembro de 1960;

Sob proposta dos Serviços dos Correios e Telecomunicações;

Nos termos da Decisão com Força de Lei n.º 1/75, de 5 de Julho de 1975, manda o Governo da República de Cabo Verde, pelo Secretário de Estado das Finanças;

Artigo 1.º É atribuído ao encarregado do pagamento de vales na Estação Postal de S. Vicente um fundo permanente de seiscentos mil escudos (600 000\$), para pagamento de vales na mesma estação, nos termos do artigo 95.º do Regulamento para a Execução do Serviço de Vales e Ordens Postais, aprovado pelo Decreto n.º 41 001, de 14 de Fevereiro de 1957.

Art. 2.º Fica revogada a Portaria n.º 6 049, de 17 de Dezembro de 1960.

Secretaria de Estado das Finanças, 22 de Janeiro de 1979. — O Secretário de Estado, *José Tomás Veiga*.

## GABINETE DO PRIMEIRO MINISTRO

### Secretaria de Estado da Administração Interna, Função Pública e Trabalho

Direcção-Geral da Função Pública  
e Trabalho

Despacho do Camarada Ministro dos Negócios Estrangeiros:

De 26 de Dezembro de 1978:

Benedito José de Barros Monteiro Tavares, aspirante provisorio, da Direcção-Geral dos Serviços Administrativos Centrais — transferido, por conveniência de serviço, para a Embaixada de Cabo Verde, em Haia.

Despachos do Camarada Ministro do Desenvolvimento Rural:

De 29 de Novembro de 1978:

Maria Manuela Silva Santos Anahory, técnico médio de 3.ª classe, assalariada, da Direcção-Geral da Conservação e Aproveitamento dos Recursos Naturais — nomeada para, provisoriamente, exercer o cargo de técnico médio de 3.ª classe, da mesma Direcção-Geral, com efeitos a partir de 1 de Dezembro de 1978. — (Visado pelo Tribunal Administrativo e de Contas em 18 de Janeiro de 1979).

De 3 de Janeiro de 1979:

Fernando Jorge Leal Andrade, técnico superior de 3.ª classe da Direcção-Geral da Agricultura, Silvicultura e Pecuária — transferido, por conveniência de serviço, para a Direcção Regional do Ministério do Desenvolvimento Rural de Santo Antão.

Nelson Alberto Wahnnon Reis, técnico superior de 3.ª classe do Gabinete da Reforma Agrária — transferido por conveniência de serviço, para a Direcção-Geral da Agricultura, Silvicultura e Pecuária, ficando colocado na Direcção Regional de Agricultura de S. Nicolau.

Despachos do Camarada Ministro da Saúde e Assuntos Sociais:

De 10 de Novembro de 1978:

Margarida Moreno — assalariada para, nos termos do artigo 51.º do Estatuto do Funcionalismo, exercer o cargo de servente da Direcção-Geral de Saúde.

A despesa tem cabimento na dotação inscrita no capítulo 3.º, artigo 14.º do orçamento vigente. — (Visado pelo Tribunal Administrativo e de Contas em 10 de Janeiro de 1979).

De 20 de Dezembro:

Mário Gomes Semedo Lopes, enfermeiro de 1.ª classe, em serviço no Posto Sanitário do Tarrafal — transferido, por conveniência de serviço, para o Hospital da Praia.

José Lopes Gonçalves, enfermeiro de 1.ª classe, em serviço no Hospital da Praia — transferido, por conveniência de serviço, para o Posto Sanitário do Tarrafal da ilha de Santiago.

Maria José Gomes Nunes, enfermeira de 2.ª classe, em serviço no Hospital da Praia — transferida, por conveniência de serviço, para o Posto Sanitário do Tarrafal da ilha de Santiago.

De 27:

Maria de Jesus Benchimol Duarte, auxiliar de enfermagem, actualmente em serviço no Hospital da Praia — transferida, por conveniência de serviço, para a Delegacia de Saúde de Santa Catarina.

Maria Eduarda Mendes de Brito, auxiliar de enfermagem, actualmente em serviço na Delegacia de Saúde de Santa Catarina — transferida, por conveniência de serviço, para o Hospital da Praia.

Despacho do Camarada Ministro das Obras Públicas:

De 5 de Janeiro de 1979:

Emílio de Pina, soldador a electrogéneo de 1.ª classe, provisorio, da Direcção-Geral das Obras Públicas — transferido, por conveniência de serviço, para a Direcção Regional das Obras Públicas de Barlavento e colocado nas Oficinas em S. Vicente.

Despachos do Camarada Ministro da Justiça:

De 28 de Dezembro de 1978:

Mário Ludgero Correia, aspirante provisório, da Secretaria-Geral do Ministério da Justiça — reconduzido, por mais 3 anos, no referido cargo, nos termos do § 1.º do artigo 27.º do Estatuto do Funcionalismo.

Venâncio Sena Martins, residente na vila da Ponta do Sol — dispensado das funções de 1.º substituto do Juiz do Tribunal Sub-Regional de 1.ª classe da Ribeira Grande, com efeitos a partir de 28 de Dezembro de 1978.

De 5 de Janeiro de 1979:

Roque Tavares Barbosa Amado, arquivista, provisório, da Secretaria-Geral do Ministério da Justiça — reconduzido, por mais três anos, no referido cargo, nos termos do § 1.º do artigo 27.º do Estatuto do Funcionalismo.

Despachos do Camarada Secretário de Estado da Administração Interna, Função Pública e Trabalho:

De 18 de Dezembro de 1978:

Maria Gabriela St'Aubyn Figueiredo, professora de posto escolar, contratada, desligada de serviço para efeitos de aposentação, por despacho de 17 de Fevereiro de 1976, publicado no *Boletim Oficial* n.º 9/76 — concedida a aposentação definitiva no lugar, com direito à pensão anual de 38 760\$, fixada de harmonia com o n.º 1 do artigo 6.º do Decreto n.º 52/75, correspondente a 34 anos, 7 meses e 4 dias de serviço prestado à Administração Colonial Portuguesa e ao Estado de Cabo Verde, incluindo o aumento de 1/5, nos termos do artigo 435.º do Estatuto do Funcionalismo.

Afonso Carlota Pires, guarda de 1.ª classe da Direcção Nacional de Segurança e Ordem Pública (Departamento da Polícia Económica Fiscal), desligado de serviço para efeitos de aposentação por despacho de 16 de Junho de 1976, publicado no *Boletim Oficial* n.º 29/76 — concedida a aposentação definitiva no lugar, com direito à pensão anual de 69 452\$, fixada de harmonia com o n.º 1 do artigo 6.º do Decreto n.º 52/75, conjugadamente com a alínea b) do n.º 4, artigo 4.º do mesmo diploma, correspondente ao limite máximo de 40 anos de serviço prestado à Administração Colonial Portuguesa e ao Estado de Cabo Verde.

Domingos Almeida Duarte, condutor do Secretariado Administrativo da Praia, desligado de serviço para efeitos de aposentação, por despacho de 15 de Junho do ano transacto, publicado no *Boletim Oficial* n.º 27/78 — concedida a aposentação definitiva no lugar, com direito à pensão anual de 32 400\$, fixada nos termos do artigo 6.º do Decreto n.º 52/75, correspondente a 27 anos, 11 meses e 14 dias de serviço prestado à Administração Colonial Portuguesa e ao Estado de Cabo Verde, incluindo 1/5, aumento previsto no artigo 435.º do Estatuto do Funcionalismo.

Os encargos resultantes destes despachos têm cabimento nas dotações do capítulo 15.º, artigo 125.º da tabela de despesa ordinária do orçamento para 1978. — (Visados pelo Tribunal Administrativo e de Contas em 10 de Janeiro de 1979).

Domingos Gomes da Costa, continuo da Direcção-Geral do Comércio, desligado de serviço para efeitos de aposentação por despacho de 6 de Novembro de 1975, publicado no *Boletim Oficial* n.º 19/75, de 8 de Novembro — concedida a aposentação definitiva no lugar, com direito à

pensão anual de 40 800\$, fixada de harmonia com o n.º 1 do artigo 6.º do Decreto n.º 52/75, correspondente ao limite máximo de 40 anos de serviço prestado à Administração Colonial Portuguesa e ao Estado de Cabo Verde, devendo descontar na respectiva pensão a quantia de 40 170\$ de aposentação atrasada, em 120 prestações mensais, sendo a 1.ª de 415\$70 e as restantes de 409\$70. — (Visado pelo Tribunal Administrativo e de Contas em 10 de Janeiro de 1979).

Despacho do Camarada Secretário de Estado da Administração Interna, Função Pública e Trabalho:

De 14 de Junho de 1978:

Mateus Manuel dos Reis, funcionário aposentado — contratado para, nos termos do artigo 2.º do Decreto n.º 21/76, de 6 de Março, exercer o cargo de auxiliar de enfermagem, da Direcção-Geral de Saúde, com o vencimento mensal de 5 100\$.

A despesa tem cabimento na dotação inscrita no capítulo 3.º, artigo 14.º do orçamento vigente. — (Visado pelo Tribunal Administrativo e de Contas em 10 de Janeiro de 1979).

De 20 de Dezembro:

António Gualberto do Rosário, 2.º oficial da Direcção-Geral da Administração Interna, exercendo, em comissão de serviço, o cargo de secretário administrativo do concelho de Santa Cruz — exonerado, a seu pedido, com efeitos a partir do início das funções do novo Delegado do Governo.

De 30:

Celestino Rodrigues, zelador do Secretariado Administrativo do Paúl — nomeado para, interinamente, exercer o cargo de aspirante da Direcção-Geral da Administração Interna, com efeitos a partir de 1 de Janeiro em curso, continuando colocado no referido Secretariado.

A despesa tem cabimento na dotação inscrita no capítulo 9.º, artigo 71.º do orçamento vigente. — (Visado pelo Tribunal Administrativo e de Contas em 10 de Janeiro de 1979).

De 3 de Janeiro de 1979:

Miguel Alves Ferreira, funcionário aposentado — rescindido, a seu pedido, o contrato como chefe de secretaria da Secretaria-Geral do Ministério da Justiça, de harmonia com o preceituado no artigo 4.º do Decreto n.º 21/76, de 6 de Março.

Despacho do Camarada Director-Geral, por delegação do Camarada Primeiro Ministro:

De 11 de Janeiro de 1979:

João de Carvalho, guarda do lavadouro do Secretariado Administrativo do concelho da Praia — conta, para efeitos de aposentação, o seguinte tempo de serviço prestado ao Estado:

	A	M	D
Contagem feita e publicada no <i>Boletim Oficial</i> n.º 1/79, até 10 de Março de 1976	37	3	7
De 11 de Março de 1976 a 31 de Dezembro de 1978	2	9	21
Soma ou total	40	—	28

Despacho do Camarada Director-Geral do Ministério da Saúde e Assuntos Sociais, por delegação do Camarada Ministro da Saúde e Assuntos Sociais:

De 4 de Janeiro de 1979:

Etelvina de Fátima Monteiro, ajudante de tráfego de 3.ª classe, dos Serviços dos Correios e Telecomunicações do Ministério dos Transportes e Comunicações — homologado o parecer da Junta de Saúde de Sotavento, emitido em sessão de 28 de Dezembro de 1978, que é do seguinte teor:

«A examinada necessita de sessenta dias de licença para tratamento.

Obs.: A licença deve ser contada a partir do internamento no Hospital da Praia.»

Avelina Merkel Lima, esposa do 1.º oficial da Secretaria-Geral do Governo, Jorge Barreto Lima — homologado o parecer da Junta de Saúde de Sotavento, emitido em sessão de 28 de Dezembro de 1978, que é do seguinte teor:

«À examinada devem ser concedidos trinta dias para observação a contar da data desta Junta, findos os quais deve ser de novo presente à Junta acompanhada de relatório do médico assistente com resultado do exame ginecológico e se há possibilidade de tratamento e cura no país.»

Ângela Cristina Pires Correia Gonçalves Mendes, 3.º oficial, interna, da Direcção-Geral da Administração Interna — homologado o parecer da Junta de Saúde de Sotavento, emitido em sessão de 28 de Dezembro de 1978, que é do seguinte teor:

«A examinada encontra-se apta a retomar o serviço.»

Maria Luisa Almeida Pereira, professora de posto escolar, contratada, do Ministério da Educação e Cultura — homologado o parecer da Junta de Saúde de Sotavento, emitido em sessão de 28 de Dezembro de 1978, que é do seguinte teor:

«A examinada necessita de noventa dias de licença para tratamento.»

Obs.: A licença é contada a partir de 4 de Novembro de 1978.

João Lopes Júnior, agente da Polícia e Ordem Pública do Ministério da Defesa e Segurança Nacional — homologado o parecer da Junta de Saúde de Sotavento, emitido em sessão de 28 de Agosto de 1978, que é do seguinte teor:

«O examinado necessita de mais noventa dias de licença para tratamento.»

Obs.: A licença é contada a partir desta Junta.

Despacho do Camarada Director Regional de Saúde de Barlavento, por delegação do Camarada Ministro da Saúde e Assuntos Sociais:

De 18 de Dezembro de 1978:

Fernando Jesus de Oliveira, servente do Aeroporto Internacional «Amílcar Cabral», do Ministério dos Transportes e Comunicações — homologado o parecer da Junta de Saúde de Barlavento, emitido em sessão de 7 de Dezembro de 1978, que é do seguinte teor:

«Que o examinado está apto a retomar o serviço mas em regime moderado.

Obs.: Regressado de Lisboa, tendo tido alta dos Hospitais Cívicos em 16 de Novembro de 1978 e ficando em situação de aguardar vaga para internamento e intervenção cirúrgica em Portugal.»

António Sátiro Andrade, mestre eventual da Escola Industrial e Comercial do Mindelo — homologado o parecer da Junta de Saúde de Barlavento, emitido em sessão de 7 de Dezembro de 1978, que é do seguinte teor:

«Que o examinado já se encontra curado e apto a retomar o serviço.»

De 19:

José António Silva, agente de 2.ª classe da Polícia de Ordem Pública, da Direcção Nacional de Segurança — homologado o parecer da Junta de Saúde de Barlavento emitido em sessão de 14 de Dezembro de 1978, que é do seguinte teor:

«Que ao examinado devem ser concedidos mais sessenta dias de licença para tratamento, findos os quais voltará de novo a esta Junta de Saúde com o relatório do médico que o trata.

### COMUNICAÇÕES

Para os devidos efeitos se comunica a seguinte tomada de posse do pessoal da Direcção-Geral de Saúde:

João Vales de Oliveira, condutor-auto de 3.ª classe, contratado por despacho de 16 de Outubro de 1978, visado pelo Tribunal Administrativo e de Contas em 16 de Novembro de 1978, e publicado no *Boletim Oficial* n.º 47, de 25 de Novembro de 1978, tomou posse do referido cargo em 20 de Dezembro de 1978.

Dolores Magalhães Medina de Vasconcelos Matos, preparadora de laboratório de 2.ª classe, contratada por despacho de 26 de Outubro de 1978, visado pelo Tribunal Administrativo e de Contas, em 23 de Novembro de 1978 e publicado no *Boletim Oficial* n.º 49/78, tomou posse do referido cargo em 5 de Janeiro de 1979.

Para os devidos efeitos se informa, que faleceu na cidade do Mindelo, no dia 20 de Novembro de 1978, o professor de posto escolar, contratado, desligado do serviço para efeitos de aposentação, Elias do Nascimento Silva.

Para os devidos efeitos se comunica que o Dr. Carlos Alberto da Graça, classificado como técnico superior de 2.ª classe, da Direcção-Geral de Saúde, conforme despacho de 25 de Novembro de 1978, visado pelo Tribunal Administrativo e de Contas em 13 de Dezembro último, tomou posse do referido cargo em 9 de Janeiro de 1979.

Para os devidos efeitos se comunica que faleceu no Hospital «Baptista de Sousa», em S. Vicente, no dia 25 de Dezembro de 1978, o conferente de 1.ª classe de nomeação definitiva, da Junta Autónoma dos Portos de Cabo Verde, Lúcio Morais.

### RECTIFICAÇÕES

Por terem saído inexactos os despachos publicados no *Boletim Oficial* n.º 47/78, novamente se publicam:

Despachos do Camarada Ministro dos Transportes e Comunicações:

De 26 de Outubro de 1978:

Fernando de Fátima Gonçalves Gomes Monteiro, aspirante, provisório, da Direcção dos Transportes Aéreos de Cabo

Verde, exercendo, interinamente, as funções de 3.º oficial da referida Direcção — nomeado definitivamente no cargo de aspirante, nos termos do § 1.º do artigo 27.º do Estatuto do Funcionalismo.

O encargo resultante da despesa tem cabimento na dotação do capítulo 1.º, n.º 1 do orçamento dos T.A.C.V.

De 5 de Setembro:

Afonso Manuel Lopes — assalariado para, nos termos do artigo 51.º do Estatuto do Funcionalismo, exercer o cargo de servente do Aeroporto Internacional «Amílcar Cabral».

A despesa tem cabimento na dotação inscrita no artigo 1.º, n.º 1 do orçamento do Aeroporto «Amílcar Cabral».

(Visados pelo Tribunal Administrativo e de Contas em 16 de Novembro de 1978).

Por ter saído inexacto o despacho publicado no *Boletim Oficial* n.º 52/78, novamente se publica:

Despacho do Camarada Ministro da Saúde e Assuntos Sociais:

De 25 de Novembro de 1978:

Dr. Carlos Alberto da Graça, técnico superior de 3.ª classe, da Direcção-Geral de Saúde — classificado, como técnico superior de 2.ª classe, da referida Direcção-Geral, com efeitos retroactivos a partir de 12 de Novembro último.

A despesa tem cabimento na dotação inscrita no capítulo 3.º, artigo 14.º do orçamento vigente. — (Visado pelo Tribunal Administrativo e de Contas em 13 de Dezembro de 1978).

Direcção-Geral da Função Pública e Trabalho, na Praia, 19 de Janeiro de 1979. — O Director-Geral, *Jorge Manuel Soares de Brito*.

o

## MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA

### Secretaria-Geral

Despachos do Camarada Ministro da Educação e Cultura:

De 2 de Janeiro de 1979:

Concelho da Praia:

Filomena Maria do Espírito Santo Correia Barros Andrade — monitora escolar, colocada no Posto Escolar n.º 10, de S. Domingos — mandada transitar para professora de posto escolar, de serviço eventual.

Concelho de S. Vicente:

Pascoal Bailão da Fonseca, professor de posto escolar, de serviço eventual, com colocação no Posto Escolar n.º 99-B, do Mindelo — exonerado, a seu pedido, das referidas funções.

Despachos do Camarada Director Regional de Educação:

De 1 de Novembro de 1978:

Concelho de S. Nicolau:

1 — José Evaristo Silva, professor de posto escolar, de serviço eventual, com colocação na Escola Primária n.º 6-B da vila Ribeira Brava — autorizado a não iniciar funções;

2 — Margarida Rosa Gomes Pio, professora de posto escolar, de serviço eventual, com colocação no Posto Escolar n.º 87-B, de Calejão — transferida, a seu pedido, para a Escola Primária n.º 6-B, da vila Ribeira Brava.

De 6:

Concelho de S. Vicente:

1 — Joaquim dos Ângelos Monteiro Morais, professor de posto escolar de serviço eventual com colocação no Posto Escolar n.º 52-B, do Mindelo — autorizado a não iniciar funções.

Concelho da Ribeira Grande:

1 — Antonina da Silva Martins, professora de posto escolar, de serviço eventual, com colocação no Posto Escolar n.º 153-B, de Rabo Curto — autorizada a não iniciar funções.

Concelho do Porto Novo:

1 — Maria Silva Gonçalves, professora de posto escolar, de serviço eventual, com colocação no Posto Escolar n.º 112-B, de Alto Mira — autorizada a não iniciar funções.

Concelho de S. Nicolau:

1 — David Pires Monteiro, professor de posto escolar, de serviço eventual, com colocação no Posto Escolar n.º 31-B, do Cachaço — autorizado a não iniciar funções;

2 — Antónia Águeda dos Santos, professora de posto escolar, de serviço eventual, com colocação no Posto Escolar n.º 61-B, do Cachaço — autorizada a não iniciar funções;

3 — Aracy Timas Silva, professora de posto escolar, de serviço eventual, com colocação no Posto Escolar n.º 62-B, de Tarrafal — autorizada a não iniciar funções.

De 7:

Concelho do Porto Novo:

1 — Maria de Fátima Fortes Cruz, professora de posto escolar, de serviço eventual, com colocação no Posto Escolar n.º 24-B, de Lagedos — autorizada a não iniciar funções,

Concelho de S. Nicolau:

1 — Virgínia Arlete Ramalho, professora de posto escolar, de serviço eventual, com colocação no Posto Escolar n.º 31-B, do Cachaço — autorizada a não iniciar funções.

De 29 de Dezembro:

Concelho de S. Vicente:

1 — Didácio Évora dos Santos, professor de posto escolar, de serviço eventual, com colocação na Escola Salesiana — autorizado a não iniciar funções.

Despacho do Camarada Director Regional de Educação substituído:

De 20 de Novembro de 1978:

Concelho do Porto Novo:

1 — Osvaldina Roselly Pinto de Jesus, professora de posto escolar, de serviço eventual, com colocação no Posto Escolar n.º 122-B, de Ribeira Fria — transferida, a seu pedido, para o Posto Escolar n.º 27-B, de Ribeira das Patas.

Secretaria-Geral do Ministério da Educação e Cultura, na Praia, 16 de Janeiro de 1979. — O Secretário-Geral, *João Quirino Spencer*.

CONTAS E BALANCETES DIVERSOS

BANCO DE CABO VERDE

Praia (Santiago);

Direcção das Relações com o Exterior e do Controlo de Câmbios

Cotações de câmbios

Cotações de Câmbios

Em 11/1/79

N.º 3/79

Praça	Unidades e divisas	Compra	Venda
Londres ... ..	1 Libra	72\$35	73\$92
New York ... ..	1 Dólar	36\$165	36\$757
Amesterdão ... ..	100 Florins	1 801\$58	1 840\$43
Bruxelas ... ..	100 Francos	123\$30	125\$98
Copenhague ... ..	100 Coroas	700\$11	715\$16
Estocolmo ... ..	100 Coroas	830\$08	848\$11
Dakar ... ..	100 C. F. A.	16\$98	17\$31
Frankfort R.F.A. ...	100 D. Mark	1 946\$13	1 988\$16
Helsinquia ... ..	100 Markkas	921\$68	949\$08
Oslo ... ..	100 Coroas	713\$62	720\$09
Otava ... ..	1 Dólar	30\$32	31\$00
Paris ... ..	100 Francos	849\$44	865\$59
Pretória ... ..	1 Rand	41\$30	42\$56
Roma ... ..	100 Liras	4\$310	4\$404
Róquio... ..	100 Iéne	18\$315	18\$713
Viena ... ..	100 Xelins	265\$45	271\$58
Zurique ... ..	100 Francos	2 165\$30	2 212\$01
Madrid ... ..	100 Pesetas	51\$09	52\$60
Lisboa... ..	100 Escudos	77\$11	78\$79
<b>«Clearings»</b>			
Bissau... ..	100 Pesos	100\$00	100\$00

Em 15/1/79

N.º 4/79

Praça	Unidades e divisas	Compra	Venda
Londres ... ..	1 Libra	71\$99	73\$55
New York ... ..	1 Dólar	36\$326	36\$918
Amesterdão ... ..	100 Florins	1 800\$54	1 839\$19
Bruxelas ... ..	100 Francos	123\$22	125\$87
Copenhague ... ..	100 Coroas	700\$19	715\$16
Estocolmo ... ..	100 Coroas	829\$41	847\$35
Dakar ... ..	100 C. F. A.	16\$93	17\$26
Frankfort R.F.A. ...	100 D. Mark	1 944\$02	1 985\$80
Helsinquia ... ..	100 Markkas	914\$50	941\$53
Oslo ... ..	100 Coroas	713\$05	728\$44
Otava ... ..	1 Dólar	30\$47	31\$14
Paris ... ..	100 Francos	846\$75	862\$78
Pretória ... ..	1 Rand	41\$50	42\$75
Roma ... ..	100 Liras	4\$301	4\$394
Róquio... ..	100 Iéne	18\$308	18\$703
Viena ... ..	100 Xelins	265\$54	271\$26
Zurique ... ..	100 Francos	2 141\$73	2 187\$74
Madrid ... ..	100 Pesetas	51\$60	52\$71
Lisboa... ..	100 Escudos	77\$03	78\$71
<b>«Clearings»</b>			
Bissau... ..	100 Pesos	100\$00	100\$00

Cotações de câmbios

Em 8/1/79

N.º 1/79

Notas	Compra	Venda	
Africa do Sul ...	Rand	24\$12	28\$21
Alemanha ... ..	Marco	18\$82	20\$45
América 1 e 2 ...	Dólares	34\$27	37\$26
América 5 a 1000 ...	Dólares	34\$78	37\$77
Argentina ... ..	Peso Novo	—\$—	—\$—
Áustria ... ..	Xelim	2\$56	2\$79
Bélgica ... ..	Franco	1\$19	1\$30
Brasil... ..	Cruzeiro novo	—\$—	—\$—
Canadá 1 e 2 ... ..	Dólares	28\$73	31\$25
Canadá N. Grandes	Dólares	29\$24	31\$76
Dinamarca ... ..	Coroa	6\$78	7\$37
Espanha ... ..	Peseta	\$495	\$538
Finlândia ... ..	Markka	8\$82	9\$58
França... ..	Franco	8\$23	8\$94
Holanda ... ..	Florim	17\$45	18\$95
Inglaterra... ..	Libra	70\$10	76\$10
Itália ... ..	Lira	\$0375	\$0408
Japão... ..	Iéne	\$159	\$174
Marrocos ... ..	Dirham	—\$—	—\$—
Noruega ... ..	Coroa	6\$90	7\$50
Senegal ... ..	C. F. A.	\$164	\$179
Suécia ... ..	Coroa	8\$01	8\$70
Suíça ... ..	Franco	21\$13	22\$94
Venezuela ... ..	Bolivar	—\$—	—\$—
Portugal ... ..	Escudo	\$744	\$809

Cotações de câmbios

Em 15/1/79

N.º 2/79

Notas	Compra	Venda	
Africa do Sul ...	Rand	24\$32	28\$44
Alemanha ... ..	Marco	18\$76	20\$38
América 1 e 2 ...	Dólares	34\$55	37\$56
América 5 a 1000 ...	Dólares	3\$06	38\$07
Argentina ... ..	Peso Novo	—\$—	—\$—
Áustria ... ..	Xelim	2\$56	2\$79
Bélgica ... ..	Franco	1\$18	1\$30
Brasil... ..	Cruzeiro novo	—\$—	—\$—
Canadá 1 e 2 ... ..	Dólares	28\$90	31\$43
Canadá N. Grandes	Dólares	29\$41	31\$94
Dinamarca ... ..	Coroa	6\$75	7\$34
Espanha ... ..	Peseta	\$498	\$541
Finlândia ... ..	Markka	8\$82	9\$59
França... ..	Franco	8\$17	8\$88
Holanda ... ..	Florim	17\$38	18\$87
Inglaterra... ..	Libra	69\$49	75\$45
Itália... ..	Lira	\$0374	\$0407
Japão ... ..	Iéne	\$159	\$174
Marrocos ... ..	Dirham	—\$—	—\$—
Noruega ... ..	Coroa	6\$88	7\$48
Senegal ... ..	C. F. A.	\$163	\$178
Suécia ... ..	Coroa	8\$00	8\$70
Suíça ... ..	Franco	20\$67	22\$45
Venezuela ... ..	Bolivar	—\$—	—\$—
Portugal ... ..	Escudo	\$743	\$808

## Cotações de câmbios

Em 18/1/79

N.º 5/79

Praca	Unidades divisas	Compra	Venda
Londres ... ..	1 Libra	72\$13	73\$71
New York ... ..	1 Dólar	35\$961	36\$553
Amesterdão ... ..	100 Florins	1 809\$63	1 848\$92
Bruxelas ... ..	100 Francos	123\$76	126\$43
Copenhague ... ..	100 Coroas	703\$31	718\$49
Estocolmo ... ..	100 Coroas	829\$03	847\$14
Dakar ... ..	100 C. F. A.	17\$024	17\$350
Frankfort R. F. A. ... ..	100 Deut Mark	1 953\$27	1 995\$66
Helsínquia ... ..	100 Markkas	902\$06	928\$80
Oslo ... ..	100 Coroas	712\$55	728\$08
Otava ... ..	1 Dólar	30\$13	30\$80
Paris ... ..	100 Francos	851\$24	867\$52
Pratória ... ..	1 Rand	—\$—	—\$— <sup>a)</sup>
Roma ... ..	100 Liras	4\$309	4\$403
Tóquio ... ..	100 Iéne	18\$254	18\$652
Viena ... ..	100 Xelins	266\$82	272\$62
Zurique ... ..	100 Francos	2 154\$77	2 201\$51
Madrid ... ..	100 Pesetas	51\$47	52\$59
Lisboa ... ..	100 Escudos	77\$27	78\$96
<b>«Clearings»</b>			
Bissau ... ..	100 Pecos	100\$00	100\$00

a) sem cotação

Direcção das Relações com o Exterior e do Controlo de Câmbios, na Praia, 18 de Janeiro de 1979. — Pela Direcção, *António Lopes da Luz*.

## AVISOS E ANÚNCIOS OFICIAIS

—o—

## MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS

Direcção-Geral dos Serviços Administrativos Centrais

## ANÚNCIO DE CONCURSO

Faz-se público que, pelo prazo de 30 dias, a contar da data da publicação deste anúncio no *Boletim Oficial*, se acham abertos concursos de provas documentais e práticas, para o provimento de vagas de:

1. Chefes de secção
2. 1.º oficiais
3. 2.º oficiais
4. 3.º oficiais
5. Aspirantes e
6. Escriurários-dactilógrafos

dos diversos quadros de pessoal deste Ministério, a que poderão candidatar-se indivíduos que reúnam as condições seguintes:

- a) Para escriturários-dactilógrafos: Possuir o ciclo preparatório ou a 4.ª classe de instrução primária e exercício interino do cargo a que pretenda concorrer;
- b) Para aspirantes: Actual 3.º ano dos liceus ou ciclo preparatório e exercício interino do cargo a que concorre;
- c) Para 3.º oficiais a chefes de secção: Actual 3.º ano dos liceus e exercício do cargo em regime de interinidade ou actual 3.º ano dos liceus e, pelo menos, dois anos de experiência em qualquer departamento público, na categoria imediatamente inferior a que concorre, desde que seja de nomeação provisória ou definitiva;

- d) Ter mais de 18 anos de idade e menos de 35;
- e) Ser cidadão nacional;
- f) Ter boa robustez física e estar vacinado contra o tétano e a varíola;
- g) Ter capacidade profissional e idoneidade civil.

Os candidatos habilitados com o curso complementar dos liceus (actual 5.º ano) e sem prática de função pública podem habitar-se aos concursos referidos nos n.ºs 3, 4, 5 e 6.

Os funcionários de nomeação provisória deste Ministério poderão, independentemente das suas habilitações literárias, concorrer a lugares imediatamente superiores, desde que possuam pelo menos 2 anos na actual categoria, contados da última posse.

Os funcionários doutros departamentos públicos, de nomeação provisória ou definitiva, podem concorrer às vagas correspondentes à sua actual categoria, se nesta não tiverem 2 anos de serviço.

Os documentos referidos nas alíneas f) e g) só deverão ser apresentados para efeitos de nomeação.

## PROGRAMA DOS CONCURSOS

## 1. Para escriturários-dactilógrafos:

Ditado e cópia;  
Elaboração de um mapa;  
Noções gerais do programa do PAIGC;  
Disciplina e cumprimento de ordens. Sigilo. Deveres e direitos dos funcionários.

## 2. Para aspirantes:

O programa anterior;  
Redacção sobre um tema de serviço;  
Processamento de vencimentos. Regime de faltas;  
Ajudas de custo e horas extraordinárias.

## 3. Para 3.º oficiais:

O programa para escriturários e aspirantes, com excepção de ditado e cópia;  
Redacção sobre um tema;  
Noções de contabilidade pública e classificação orçamental.

## 4. Para 2.º oficiais:

O programa anterior;  
Penas disciplinares e recursos.  
Decreto-Lei n.º 16/77 e Decreto n.º 101/78;  
Nota diplomática (em português e numa língua estrangeira);  
Postos consulares. Sede. Categorias. Áreas de jurisdição;  
Convenção de Viena sobre as Relações Consulares.

## 5. Para 1.º oficiais:

O programa anterior;  
Conhecimentos gerais sobre o Estatuto do Funcionário;  
Noções gerais de contabilidade pública e despesas variáveis;  
Noções de geografia política de África;  
O Programa do PAIGC;  
As crises agrícolas. O desemprego. A emigração cabo-verdiana;  
Noções gerais sobre as Convenções de Viena sobre Relações Diplomáticas e Consulares.

## 6. Para chefes de secção:

Elaboração de conta-corrente ou balancetes;  
O Programa do PAIGC;  
Redacção de propostas e informação sobre um assunto de serviço;  
Análise de um acordo de emigração assinado por Cabo Verde;  
Noções gerais sobre as Convenções de Viena sobre relações diplomáticas e Relações Consulares;  
O Decreto-Lei n.º 32/76;  
Princípios gerais da política externa cabo-verdiana; O.U.A. — Princípios. Objectivos. Estrutura.

Direcção-Geral dos Serviços Administrativos Centrais do Ministério dos Negócios Estrangeiros, na Praia, 10 de Janeiro de 1979. — O Director-Geral dos Serviços Administrativos Centrais, *Alcides Barros*.

MINISTÉRIO DA COORDENAÇÃO ECONÓMICA

Secretaria de Estado do Comércio, Turismo e Artesanato

Direcção-Geral do Comércio

AVISO

Para os devidos efeitos se torna público que foram fixados dos seguintes preços de venda do azeite espanhol «Musa», manteiga holandesa «Castillo», leite em pó «Klim» e azeite português «Garcia», para vigorar na cidade da Praia:

Azeite espanhol «Musa»:

Cartão c/20 latas de 1 litro — grossista ...	1 780\$00
1 lata de 1 litro — retalhista ...	101\$00
Cartão c/4 latas de 5 litros — grossista ...	1 643\$50
1 lata c/5 litros — grossista ...	411\$00
1 litro, avulso — retalhista ...	93\$40

Manteiga holandesa «Castillo»:

Cartão c/4 latas de 5 kgs — grossista ...	2 107\$90
1 lata de 5 kgs — grossista ...	527\$00
Cartão c/8 latas de 5 libras — grossista ...	2 042\$80
1 lata de 5 libras — retalhista ...	278\$00
Cartão c/48 latas de 1 libra — grossista ...	2 706\$00
1 lata de 1 libra — retalhista ...	64\$00
1 quilo, avulso — retalhista ...	120\$00

Leite em pó «Klim»:

Cartão c/24 latas de 400 grs. — grossista ...	926\$80
1 lata c/400 grs. — retalhista ...	44\$00
Cartão c/6 latas de 1 quilo — grossista ...	552\$50
1 lata c/1 quilo — retalhista ...	105\$00
Cartão c/6 latas de 2 quilos — grossista ...	987\$20
1 lata c/2 quilos — retalhista ...	187\$00

Azeite português «Garcia»:

Cartão c/20 latas de 1 litro — grossista ...	1 634\$40
1 lata de 1 litro — retalhista ...	93\$00
Cartão c/4 latas de 5 litros — grossista ...	1 534\$10
1 lata c/5 litros — grossista ...	383\$50
1 litro, avulso — retalhista ...	87\$00

Direcção-Geral do Comércio, na Praia, 18 de Janeiro de 1979. — Pelo Director-Geral, *Oswaldo Silva Pereira*.

ANÚNCIOS JUDICIAIS E OUTROS

MINISTERIO DA JUSTIÇA

Direcção-Geral dos Registos e do Notariado

(SERVIÇO DO NOTARIADO)

CERTIDÃO

*Luis de Almeida Cardoso, Júnior*, notário do Primeiro Cartório Notarial da Região de Sotavento.

Certifico, para efeitos de publicação que por escritura de nove de Janeiro do ano em curso, de folhas noventa sete verso a noventa e oito verso, no livro de notas para escrituras diversas número trezentos e sessenta e dois, neste Cartório, a meu cargo, foi celebrada uma escritura de justificação notarial, na qual João Gomes Monteiro, casado, proprietário, natural da lha do Fogo, residente em Achada Fazenda da freguesia de Santiago Maior do concelho de Santa Cruz, se declara, com exclusão de outrem, dono e legítimo possuidor do seguinte prédio:

Prédio urbano, moradia, rés-do-chão, situado em Achada Fazenda, construído de pedra com argamassa de cimento e areia, rebocado e pintado a tinta de água por dentro e fora que se compõe de uma varanda, uma sala de visita, uma sala de jantar, uma sala de espera, dois quartos de dormir, uma casa de banho, um copa, uma cozinha, um quarto para hóspede, um esritório, cimentados e cobertos

com laje de betão armado, tendo ainda um anexo uma garagem cimentada coberta com chapas de fibrocimento e um quintal térreo, que confronta do Norte com Inácia da Silva Cardoso, do Sul com Adriano Monteiro, do Leste com a estrada pública e do Oeste com herdeiros de Gregório da Silva Cardoso pela orla da rocha, inscrito na matriz da freguesia de Santiago Maior sob o número seiscentos e vinte e dois, com o rendimento matricial de trezentos e seis mil escudos, não descrito na Conservatória dos Registos desta Região de Sotavento, conforme certidão negativa lá passada, que arquivo.

O justificante alega na referida escritura que o dito prédio não foi adquirido nem por contrato, nem por sucessão, mas sim por título de aquisição originário, por o ter construído com o seu trabalho e com material por si adquirido e empregado na sua construção.

Está conforme.

Primeiro Cartório Notarial do Tribunal Judicial da Região de Sotavento, na Praia, onze de Janeiro de mil novecentos e setenta e nove.

O Notário do 1.º Cartório, *Luis de Almeida Cardoso, Júnior*.

CONTA:

Art. 18.º, 1 ...	25\$00
Art. 18.º, 2 ...	10\$00
Art. 25.º, 1, b) ...	35\$00
Cofre Geral ...	7\$00
Taxa de reembolso	2\$00
Selos ...	30\$00 = 109\$00

São: Cento e nove escudos. Conferida por *Luis de Almeida Cardoso, Júnior*. Conta registada sob o n.º 64/79.

(5)

(SERVIÇO DO NOTARIADO)

CERTIDÃO

*Luis de Almeida Cardoso, Júnior*, Notário do Primeiro Cartório Notarial da Região de Sotavento.

Certifico, para efeitos de publicação, que por escritura de nove de Janeiro do ano em curso, de folhas noventa e quatro verso a noventa e cinco verso, no livro de notas para escrituras diversas número trezentos e sessenta e dois, neste Cartório a meu cargo, foi celebrada uma escritura de justificação notarial, na qual Adriano Monteiro, solteiro, maior, proprietário, natural da ilha de Santiago, residente em Achada Fazenda da freguesia de Santiago Maior do concelho de Santa Cruz, se declara, com exclusão de outrem, dono e legítimo possuidor do seguinte prédio:

Prédio urbano, moradia, rés-do-chão, situado em Achada Fazenda, construído de pedra e blocos de betão armado pré-fabricados assente com argamassa de cimento e areia, rebocado e pintado a tinta de água por dentro e fora que se compõe de um corredor de entrada, uma sala comum, um quarto de dormir, um alpendre, uma cozinha, um quarto para hóspede, cimentados e cobertos com laje de betão armado e quintal calcetado, que confronta do Norte com João Gomes Monteiro, do Sul com Filipe Gomes Monteiro, do Leste com a estrada pública e do Oeste com herdeiros de Gregório da Silva Cardoso, inscrito na matriz da freguesia de Santiago Maior sob o número seiscentos e vinte e três, com o rendimento colectável de quinze mil e trezentos escudos, a que corresponde o valor matricial de trezentos e seis escudos, não descrito na Conservatória dos Registos desta Região de Sotavento, conforme certidão negativa lá passada que arquivo.

O justificante alega na referida escritura que o dito prédio não foi adquirido nem por contrato, nem por sucessão, mas sim por título de aquisição originário, por o ter construído com o seu trabalho e com material por si adquirido e empregado na sua construção.

Está conforme.

Primeiro Cartório Notarial da Região de Sotavento, na Praia, onze de Janeiro de mil novecentos e setenta e nove.

O Notário do 1.º Cartório, *Luis de Almeida Cardoso, Júnior*.

## CONTA:

Art. 18.º, 1 ... ..	25\$00
Art. 18.º, 2 ... ..	10\$00
Art. 25.º, 1, b) ... ..	35\$00 = 70\$00
<hr/>	
Cofre Geral ... ..	7\$00
Taxa de reembolso ... ..	2\$00
Selos... ..	30\$00 = 109\$00

São: Cento e nove escudos. Conferida por *Luís de Almeida Cardoso, Júnior*. Conta registada sob o n.º 65/79.

(6)

2.º CARTÓRIO NOTARIAL DA REGIÃO  
DE SOTAVENTO

NOTÁRIO:

JORGE RODRIGUES PIRES

JUSTIFICAÇÃO NOTARIAL

*Jorge Rodrigues Pires*, Notário do Segundo Cartório Notarial da Região de Sotavento da República de Cabo Verde.

Certifico, narrativamente, para efeitos de publicação, que neste Cartório a meu cargo e no livro de notas para escrituras diversas, número trezentos e trinta e oito, de folhas quatro, verso a sete, se encontra exarada uma escritura de justificação notarial, com a data de vinte e três de Abril de mil novecentos e setenta, na qual *Luís Pereira Tavares*, casado sob o regime de comunhão geral de bens com *Leopoldina Pereira Barros Martins*, proprietário, natural da freguesia de S. Nicolau Tolentino, concelho da Praia, residente no sítio de Varanda, se declara, com exclusão de outrem, dono e legítimo possuidor dos seguintes prédios: — *Primeiro*: — «Prédio rústico de sequeiro, tendo dentro uma casa palhoça e um pardieiro, situado em Varanda, confon-

tando do Norte com terras de *Mita*, do Sul com *Agostinho Pereira Tavares*, do Leste com *Francisco Gomes* e do Oeste com *Beatriz Lopes Monteiro*, inscrito na matriz da freguesia de S. Nicolau Tolentino sob o número novecentos e dezanove, com o rendimento colectável de quarenta e sete escudos»; *Segundo*: — «Prédio rústico de sequeiro, confrontando do Norte com *Armando Isidoro Soares de Carvalho*, do Sul com *Armando de Carvalho Silves Ferreira*, do Leste com *Luís Pereira Tavares* e do Oeste com *Henrique Santiago da Silva*, inscrito na matriz da mencionada freguesia de S. Nicolau Tolentino sob o número novecentos e vinte e seis, com o rendimento colectável de quarenta e sete escudos.

Que os mencionados prédios foram adquiridos por herança havida de seu pai *Pedro Pereira Tavares*, que foi residente em Varanda, da freguesia atrás mencionada, não possuindo documento por não ter havido inventário nem partilha extra-judicial.

Que, por não poder, pelos meios normais, por título escrito ou por outros documentos provar a sua posse, vem por este meio justificar o seu domínio e propriedade dos mencionados prédios.

Está conforme ao original.

Segundo Cartório da Região de Sotavento, na Praia, aos dez de Janeiro de mil novecentos e setenta e nove. — O Notário do Segundo Cartório, *Jorge Rodrigues Pires*.

## CONTA:

Art. 18.º, 1 ... ..	25\$00
Art. 18.º, 2 ... ..	10\$00
Art. 25.º, 1, b) ... ..	35\$00 = 70\$00
<hr/>	
Cofre Geral de Justiça ... ..	7\$00
Taxa de Reembolso ... ..	3\$00
Selos ... ..	25\$00

Total ... .. 105\$00

São: — (Cento e cinco escudos). — Conferida. Por *Jorge Rodrigues Pires*.  
Registada sob o n.º 45/79.

(7)